

COMPLIANCE: UMA VISÃO DE CONCEITOS E PRÁTICAS RELACIONADOS À PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL PARA OS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ

José Pereira Da Silva Filho - UNIFOR

Leonel Gois Lima Oliveira - UNICHRISTUS - Centro Universitário Christus

Resumo

O ambiente globalizado e o crescimento econômico têm impulsionado uma maior exigência por transparência e ética nas organizações. Nesse contexto, os Programas de Compliance e Auditoria ganham destaque como instrumentos fundamentais para garantir a conformidade e mitigar riscos operacionais, financeiros e legais. No entanto, é essencial que suas atuações sejam complementares e não redundantes, evitando retrabalho e custos desnecessários. Este estudo realizou uma pesquisa tipo levantamento, com aplicação de questionários a 35 profissionais atuantes em organizações, sendo 17 focados na atuação do Compliance e 18 na Auditoria. A análise abordou aspectos como atividades desenvolvidas, formas de atuação, atendimento, hierarquia e objetivos relacionados ao monitoramento dos sistemas de controle interno. Os resultados indicam que, enquanto o Compliance se consolida como um programa estratégico voltado à integridade e conformidade regulatória, a Auditoria atua como atividade independente de avaliação da eficácia dos controles internos. O estudo destaca a importância da delimitação clara entre essas áreas, a fim de evitar sobreposições e fortalecer a governança corporativa. Conclui-se que a articulação eficiente entre Compliance, Auditoria e Perícia é essencial para promover maior segurança na gestão empresarial e prevenção de riscos institucionais.

Palavras-chave: Compliance. Gestão. Perícia. Auditoria.**Abstract**

The globalized environment and economic growth have increased demands for transparency and ethics within organizations. In this context, Compliance and Audit Programs have become essential tools to ensure conformity and mitigate operational, financial, and legal risks. However, their roles must be complementary rather than redundant, avoiding rework and unnecessary costs. This study conducted a survey with 35 professionals working in organizations—17 focusing on Compliance and 18 on Audit. The analysis covered activities performed, operational approaches, reporting structures, and objectives related to internal control system monitoring. Results indicate that Compliance is positioned as a strategic program focused on regulatory integrity and adherence, while Audit functions as an independent activity that assesses the effectiveness of internal controls. The findings highlight the need for a clear distinction between these areas to prevent overlap and strengthen corporate governance. It is concluded that effective coordination between Compliance, Audit, and Forensic Accounting is crucial to promote greater security in business management and institutional risk prevention.

Keywords: Compliance. Management. Expertise. Audit.

COMPLIANCE: UMA VISÃO DE CONCEITOS E PRÁTICAS RELACIONADOS À PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL PARA OS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ

RESUMO

O ambiente globalizado e o crescimento econômico têm impulsionado uma maior exigência por transparência e ética nas organizações. Nesse contexto, os Programas de Compliance e Auditoria ganham destaque como instrumentos fundamentais para garantir a conformidade e mitigar riscos operacionais, financeiros e legais. No entanto, é essencial que suas atuações sejam complementares e não redundantes, evitando retrabalho e custos desnecessários. Este estudo realizou uma pesquisa tipo levantamento, com aplicação de questionários a 35 profissionais atuantes em organizações, sendo 17 focados na atuação do Compliance e 18 na Auditoria. A análise abordou aspectos como atividades desenvolvidas, formas de atuação, atendimento, hierarquia e objetivos relacionados ao monitoramento dos sistemas de controle interno. Os resultados indicam que, enquanto o Compliance se consolida como um programa estratégico voltado à integridade e conformidade regulatória, a Auditoria atua como atividade independente de avaliação da eficácia dos controles internos. O estudo destaca a importância da delimitação clara entre essas áreas, a fim de evitar sobreposições e fortalecer a governança corporativa. Conclui-se que a articulação eficiente entre Compliance, Auditoria e Perícia é essencial para promover maior segurança na gestão empresarial e prevenção de riscos institucionais.

Palavras-Chave: *Compliance*. Gestão. Perícia. Auditoria.

ABSTRACT

The globalized environment and economic growth have increased demands for transparency and ethics within organizations. In this context, Compliance and Audit Programs have become essential tools to ensure conformity and mitigate operational, financial, and legal risks. However, their roles must be complementary rather than redundant, avoiding rework and unnecessary costs. This study conducted a survey with 35 professionals working in organizations—17 focusing on Compliance and 18 on Audit. The analysis covered activities performed, operational approaches, reporting structures, and objectives related to internal control system monitoring. Results indicate that Compliance is positioned as a strategic program focused on regulatory integrity and adherence, while Audit functions as an independent activity that assesses the effectiveness of internal controls. The findings highlight the need for a clear distinction between these areas to prevent overlap and strengthen corporate governance. It is concluded that effective coordination between Compliance, Audit, and Forensic Accounting is crucial to promote greater security in business management and institutional risk prevention.

Keywords: Compliance. Management. Expertise. Audit.

1. INTRODUÇÃO

Silva e Covac (2015) destacam que o crescimento econômico e a produtividade organizacional, no contexto do mercado globalizado, ampliaram a necessidade de decisões seguras, com impactos diretos sobre normas e legislações. A governança corporativa passou a se preocupar não apenas com os interesses organizacionais, mas também com valores como transparência, equidade, responsabilidade e prestação de contas. A circulação de informações e o fluxo de conhecimento tornaram-se essenciais para assegurar a ética nas organizações.

Nesse cenário, a atuação da auditoria interna, isoladamente, não é suficiente. É necessário valorizar normas e procedimentos internos que evitem não conformidades que comprometam os objetivos empresariais. Assim, o Compliance emerge como instrumento fundamental. O termo deriva do verbo inglês *to comply*, que significa agir conforme regras ou exigências. No Brasil, ganhou força com a promulgação da Lei nº 12.846/2013 (Lei da Empresa Limpa), que trata da responsabilidade de pessoas jurídicas por atos contra a administração pública.

Para investigar a aplicação prática desses conceitos, foi realizada uma pesquisa com 200 profissionais atuantes em empresas. Destes, 35 responderam ao questionário — 18 com foco em Auditoria/Perícia e 17 em Compliance. As perguntas, extraídas da literatura especializada, abordaram aspectos como atividades, atuação, atendimento, hierarquia e objetivos.

A análise dos dados revelou a necessidade de compreender se o Compliance está inserido como parte da auditoria ou se atua como área independente na gestão organizacional. O estudo busca evidenciar que, embora existam sobreposições entre os campos, cada um possui funções distintas e complementares, devendo atuar de forma integrada para fortalecer os processos decisórios.

Conclui-se que é essencial avaliar os objetivos dos programas de Compliance, das auditorias internas e das perícias, com o propósito de evitar duplicidade de esforços e garantir a eficácia dos controles internos. Essa integração contribui para prevenir riscos contratuais, operacionais e financeiros, promovendo maior segurança à governança corporativa.

2. SURGIMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.

Silva e Covac (2015) esclarecem que os recorrentes casos de fraudes e desvios de conduta em organizações, com o intuito de assegurar e proteger os investidores, empregados e credores, e facilitando, portanto, o acesso ao capital, surgiu a necessidade do programa de *Compliance* capaz de resguardar das constantes guinadas de crise no mercado, por estes fatores, de combatê-lo e reduzindo os riscos e aprimorando controles imprescindíveis para tomadas de decisões.

Apresentados na obra de Silva e Covac (2015), o *Compliance* nasceu no mercado financeiro, e acabou se desenvolvendo em razão de diversos eventos históricos, no Brasil, que foram:

- A publicação da Resolução nº 2.554 pelo Banco Central do Brasil, em 1998, que determina a implantação de sistemas de controles internos nas instituições financeiras do país;
- A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conhecida também como Lei Anticorrupção.

Apesar surgimento advindo dos Estados e Mercado Internacionais em virtude de fatos históricos também internacionais nos casos da criação política intervencionista em 1932 sendo

a grande depressão financeira norte americana, as medidas do controle do capital financeiro e do mercado, supervisão bancária, padronização das rotinas de controle das instituições financeiras. Essas premissas econômicas são explícita em todos os países democráticos, inclusive no Brasil (COVAC; SILVA, 2015).

Compliance sendo um importante programa de gestão para uma concorrência livre, mas com o mercado regulado, sendo assim, a sua gestão organizacional tem as melhores práticas de execução de estratégias e aos processos decisórios.

2.1 Programa de *Compliance*

Como aponta Neves (2018), bons motivos para se implementar, desenvolver e manter um programa de *Compliance* efetivo:

- 1º - diminuição dos riscos de a empresa e seus funcionários cometerem violação da legislação;
- 2º - possibilidade de redução das penalidades, caso a empresa venha a cometer a violação e sofra uma condenação;
- 3º - determinação da lei, inclusive a Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas, que determina o administrador conduzir os negócios da empresa como um homem probo conduz os próprios negócios;
- 4º - à redução da perda de receitas em decorrência de compras de bens e serviços que não estejam de acordo com os valores de mercado, o que evita compras superfaturadas.
- 5º - abordar a questão da reputação, prezando pela honestidade, atraindo melhores proposta de negócios e contratos com clientes, fornecedores, funcionários. A empresa que tem uma reputação negativa acaba não sendo uma boa opção;
- 6º - investimento financeiro, uma empresa com programa de integridade efetivo é mais bem avaliada e assim pode gerar mais valor aos acionistas e cotistas a ter acesso a créditos;
- 7º - o programa destaca como diferencial para competitividade, o mercado se torna exigente pela uma empresa com integridade efetivo, sendo assim, aquela que possui sobre sai na frente das outras empresas na contratação.
- 8º - o *Compliance* direciona a empresa para sustentabilidade, ou seja, longevidade e prosperidade, sendo assim, tendo como norteadores dos negócios os princípios da integridade e honestidade.

Como alerta nos diálogos empresariais, boas práticas em governança e *Compliance*, publicado no Estadão

“Começa a ganhar corpo entre as empresas brasileiras a tendência verificada em outros países de adotar como estratégicos os programas de integridade, que traduzem a exigência do cumprimento de condutas éticas e procedimentos responsáveis. É o que constata Reynaldo Goto, diretor de Compliance da Siemens no Brasil, considerada hoje um paradigma de mudança na história da ética corporativa. A multinacional de origem alemã iniciou uma política global de integridade que, além das iniciativas internacionais, instituiu no Brasil um programa de portas abertas para outras empresas interessadas em sua experiência. Mais de 400 companhias participaram, sem contar faculdades e delegações de outros países da América Latina. A Petrobras, por sua vez, vem se tornando referência para outras corporações em início da implantação de sistemas de *Compliance*.”

2.2 Estrutura e benefícios do Programa de *Compliance*.

A base no programa do *Compliance* será estruturada na forma de monitorar a empresa na forma de mitigar os riscos inerentes na conduta que irá impactar na integridade da empresa, conforme apresentado no programa de *Compliance*, é uma ferramenta de Transparência e Responsabilidade Corporativa.

Segundo Candeloro, Rizzo e Pinho *apud* Neves (p. 286, 2018):

O mais alto oficial de *Compliance* na estrutura deve ser reportar ao Conselho de Administração da Instituição. Alguns se reportam ao Presidente da empresa, outros ao chefe geral do jurídico – o chamado “*General Counsel*” da instituição-, e poucos ao Comitê de Auditoria do Conselho de Administração. Essas opções de linhas de hierarquia são atualmente observadas, embora não esteja de acordo com as recomendações do chamado “*U.S. Sentencing guidelines*”, promulgado em 1991, com alterações posteriores que recomenda que se reporte ao Conselho de Administração da instituição.

Para entenderem de forma holística, é apresentado a Estrutura de Governança da Unimed, na Figura 1, é apresentado o *Compliance* e Risco Computativo, apresentado na sua estrutura como *staff* dos Princípios Básico e da Governança Corporativa.

Na Figura 1 é forma ilustrativa de apresentar dentro da instituição, onde consiste no trabalho da *Compliance*, pois a Empresa possui vários outros setores e departamentos que possui multidisciplinaridade

Entende uma Empresa como o sistema de controle, informações e de resultados, que trabalha como uma engrenagem.

Figura 1: Estrutura dos Sistema Governança da Unimed Fortaleza.



Fonte: UNIMED FORTALEZA (2020)

Na estrutura governança da Unimed Fortaleza, *Compliance* e Risco Corporativo – Tem como principais objetivos proporcionar confiança e segurança aos cooperados, aos administradores e aos colaboradores quanto ao cumprimento das normas, políticas, procedimentos internos, código de ética e de conduta, dentre outras, por meio da gestão da política de *Compliance* e de Riscos Corporativos, bem como zelar pela conformidade e minimização de riscos dos processos e operações internas dos negócios da operadora, identificar e analisando os riscos corporativos e suas criticidade, de acordo com a metodologia adotada, em conjunto com as demais áreas responsáveis e apoio da alta administração. (UNIMED FORTALEZA, 2020)

2.3 Ferramentas de *Compliance*.

Segundo o Argumento de Covac e Silva (2015) *Compliance* é um modelo de gestão e de negócio, fazendo parte de um planejamento estratégico e estabelecem forma sistemáticas para a tomada de decisões visando assegurar o êxito na instituição tanto no presente quanto no futuro, por esse motivo, é considerado ferramenta de planejamento estratégico.

Diferentes ferramentas e instrumentos podem ser empregados na implantação de um programa de *Compliance* em uma organização, porém, mantendo sempre o foco no cumprimento de normas, na observância da conduta ética e, dessa maneira, resguardando a integridade corporativa da instituição (Silva ; Covac, p.23)

Como alerta Neves (2018), no meado da segunda década do século XX se aborda continuamente os temas de anticorrupção, o valor da transparência é apresentado como uma das principais ferramentas.

Neves (2018) aponta a Controladoria Geral da União e de outros órgãos para que os administradores fiscalizem a atuação dos membros dos três poderes, buscando informar e denunciar violações. Isso sem contar com a atuação da sociedade civil organizada por meio de Organizações Não Governamentais (ONGs). Sendo assim, estendendo todas as fiscalizações para as Empresas Privadas que possui relação de negócios e jurídicos entre os órgãos públicos.

3. PERÍCIA CONTÁBIL

Segundo Sá (2019), nas primeiras décadas do século XX, o setor de perícias no Brasil enfrentou uma grave crise, marcada pela chamada "indústria da falência", caracterizada por fraudes nos balanços e manipulações contábeis para provocar quebras simuladas de empresas. Em 1924, o contador Emílio de Figueiredos relatou que até figuras renomadas da contabilidade foram alvo de ataques ao se oporem a essas práticas. Um exemplo foi o professor Carlos de Carvalho, que abandonou suas atividades periciais devido à pressão dos chamados "falsários das falências", conforme registrado no I Congresso Brasileiro de Contabilidade. Muller, Timi e Heimoski (2017) Conceituam perícia indicando que vem do latim *peritia* e significa "conhecimento adquirido pela experiência".

No dicionário Priberam da Língua Portuguesa (2020): a perícia tem como sinônimo as palavras sabedoria, prática, experiência, destreza, habilidade em algumas ciências ou arte.

Ressaltam Muller, Timi e Heimoski (2017) a Perícia é realizada por profissional habilitado e especialista no assunto.

Quando precisamos de uma opinião válida, competente, de um entendedor, buscamos um Perito. (Sá, 2019).

4. AUDITORIA INTERNA

De acordo com Almeida (2008, p.29), Auditoria Interna executada na administração da empresa, com a expansão dos negócios, sentiu a necessidade de dar maior ênfase às normas ou aos procedimentos internos, devido ao fato de que o administrador, ou em alguns casos o proprietário da empresa, não poderia supervisionar pessoalmente todas as suas atividades. Entretanto, de nada valia implantação desses procedimentos internos sem que houvesse um acompanhamento, no sentido de verificar se estes estavam sendo seguidos pelos empregados da empresa.

Jud (2007, p.28 e 29) afirma ainda a Auditoria Interna é uma atividade independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas, em relação às atribuições e aos planos, às metas, aos objetivos e as políticas definidas para elas.

A missão básica destacada por Jud (2007) para a Auditoria Interna e suas funções de responsabilidades, através do exame da:

- Integridade e confiabilidade das informações e registros;
- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos e sua efetiva utilização;
- Assessorar e aconselhar a direção, em todos os níveis, fazendo recomendações, transações etc., visando, entre outros resultados, a otimizar a aplicação da legislação fiscal e seus custos, corrigir problemas organizacionais, funcionais ou operacionais e melhorar a qualidade e velocidade de informações para tomada de decisões gerenciais.

Jud (2007) indica as atribuições do Auditor Interno, dentre outras, as seguintes:

- Avaliar os procedimentos adotados para apuração, pagamento e recuperação de tributos, nos casos previstos em leis e regulamentos;
- Avaliar a integridade e confiabilidade das informações e registros contábeis, operacionais e sistêmicos;
- Avaliar as normas, procedimentos (contábeis, operacionais, administrativos e informatizados), controles internos e estruturas organizacionais quanto a aspectos de eficiência, efetividade, qualidade e segurança, inclusive, prevenindo ou revelando erros e fraudes;
- Avaliar as atividades, operações e programas, para verificar se os resultados são compatíveis com os objetivos e os meios estabelecidos, e se estão sendo executado de acordo com o planejamento.
- Prestar apoio ao Conselho Fiscal e ao Conselho da Empresa e, quando solicitado, aos órgãos equivalentes existentes nas empresas integrantes do Sistema ou do Grupo Empresarial, assim como às auditorias realizadas por terceiros;

5. AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE PERÍCIA E AUDITORIA INTERNA.

Hoog (2016) apresenta o conceito de que a perícia é a prova elucidada dos fatos, repudia a amostragem como critério e tem caráter de eventualidade e só trabalha com universo completo, onde é expressa com rigores de cem por cento de análise.

Conforme Crepaldi (2011) a Auditoria Interna é escopo dos trabalhos feito é determinado pela gerência, com direção de assegurar que o sistema contábil e de controle interno funcionem eficientemente, a fim de que os dados contábeis fornecidos pela gerência apresentem fatos com exatidão.

Hoog na página da web do CRC-PR (2020) diferenciar entre auditoria e perícia contábil, explicar que:

“A Perícia tem suas estranhas o status de conhecimento notório, tratando na lei 9.457, que alterou a lei 6.404/76 no seu art. 163 parágrafo 8, que trata o profissional como status de conhecimento notório e necessário para apurar fatos. No mesmo ordenamento parágrafo 4, temos a figura contemporânea dos auditores independentes, para esclarecimento ou apuração de fatos específicos, que acreditamos ser o relatório ou parecer de auditoria submetida á apreciação do conselho fiscal. Por isto, entendemos que a lógica do conhecimento, experiência e carreira ou educação continuada, no sentido holístico, segue a lógica da formação acadêmica de: primeiro contador, segundo auditor e a terceira e maior especialização, perito, pois só é possível ser perito o profissional contador que domina as técnicas de auditorias, de perícias e tem algum domínio do direito tributário, bancário, comercial, financeiro, penal, administrativo, constitucional, previdenciário, ambiental, trabalhista e processual, condição desejada para se navegar no meio jurídico com auxiliado juízo. Naturalmente que este conhecimento também é bom para o auditor, mas se exige com mais propriedade do perito, por ser este junto o provedor do equilíbrio da Justiça.”

Perícia e Auditoria são dois ramos das Ciências Contábeis, quase sempre caminham juntos, por vezes se confundem, já que o objetivo final é quase o mesmo.

Conforme a pesquisa na internet no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná realizada sobre o assunto da diferença entre auditoria e perícia contábil e publicado o artigo pelo Bacharel em ciências contábeis e Mestrado em Direito Profissionalizante em Gestão Empresarial, Hoog (2020):

Perícia é executada somente por pessoa física, profissional de nível universitário e devidamente registrado, em situação regular ao órgão de classe. (CPC, art. 145); Auditoria pode ser executada tanto por pessoa física quanto por pessoa jurídica; A Auditoria revisa as demonstrações financeiras, contagem física dos estoques, contagem de caixa, obtenção de confirmações de saldos de clientes, de bancos, de fornecedores, vigência de seguros, verificação da razoabilidade dos controles da confiabilidade dos livros e dos dados contábeis, enquanto a Perícia esclarece controvérsias entre partes envolvidas.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO

Quanto aos procedimentos à pesquisa envolve além do levantamento bibliográfico, aplicação de questionário com resposta de escala do tipo Likert, envolvendo questões e experiência prática com o problema da pesquisa.

Para tanto o trabalho envolve as pesquisas estruturadas, por meio de questionário, vale ressaltar que os procedimentos terão característica de escala por base espaços que precisam ser enquadrados ou respondidos em nível de não adequando, adequado, mais ou menos adequado.

Arina *et al. apud* Siegel (1975, p. 33) considera o pressuposto básico que a escala do tipo Likert é intervalar, e como tal pode ser objeto de análise estatística descritivas.

No entanto, se devem destacar as técnicas em coletar dados por meio de questionário, entrevista e observações das informações levantadas de forma organizada, claras, diante dos objetivos traçados para atingir as metas previamente definidos (SILVA, 2010).

Silva (2010, p. 57) acrescenta que

Consiste na coleta direta de informação no local em que acontecem os fenômenos; é aquela que se realiza fora do laboratório, no próprio terreno das ocorrências. Não se deve confundir

pesquisa de campo com coleta de dados, pois todas as pesquisas necessitam de coleta dos dados, porém, na pesquisa de campo, os dados são coletados in loco, com objetivos preestabelecidos, discriminando suficientemente o que é coletado. (SILVA, 2010, p.57)

Então o pesquisador executa seu trabalho valendo-se de questionários aplicados ao objetivo de seu estudo, com a finalidade de coletar dados que lhe permitam responder ao problema, a pesquisa é denominada de campo, Silva (2010).

A presente pesquisa também abordará a classificação como: coleta de dados, pesquisas bibliográficas, para entender, e forma de manifestação e reflexão, aprimorar e corrigir os controles existentes, visando criar-se uma forma padronizada para atender a *Compliance*.

A partir da pesquisa bibliográfica será apresentada a explicação do problema no referencial teórico, é por meio do questionário é possível conhecer a atuação da *Compliance*, Perícia e Auditoria dentro das Empresas independente do segmento.

Para Gil (2002, p. 17), a pesquisa pode ser desenvolvida mediante conhecimentos disponíveis e autorização dos métodos, ou ainda:

[...] procedimento racional e sistemática que tem como objetivo proporcionar respostas aos questionamentos que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema. [...] a pesquisa desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases. Desde a adequação formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados. (GIL, 2002, p.17)

Para fazer em face a este estudo, ter-se-á um questionário envolvendo profissionais, situada em Fortaleza – Ceará, atuando em diferentes áreas administrativa.

6.1. Quanto à Abordagem do Problema

Marconi e Lakatos (2017, p.313) apresentam em sua obra que são técnicas auxiliares da abordagem qualitativa: a observação participante, a história ou relatos de vida, o grupo focal, o estudo de caso, sempre lembrando que os dados obtidos em uma pesquisa qualitativa não são isolados: são colhidos em contexto de relações humanas. Além dessas técnicas, há instrumentos que possibilitam uma coleta adequada á realização da pesquisa, como a entrevista, o questionário.

Na análise de Silva (2010, p. 28-29), [...] “pode-se dizer que as investigações qualitativas se têm preocupado com o significado dos fenômenos e processos sociais, levando em considerações as motivações, crenças, valores, representações sociais e econômicas [...]”

A pesquisa em se tratando de uma reflexão sobre como ocorre o processo do programa na prática, objetiva-se desenvolver uma análise da atividade, atuação e subordinação da *Compliance*, Perícia e Auditoria. A diferenciação e os impactos entre as praticas com metodologia na investigação empírica na abordagem teórica, observado pelos profissionais da Cidade de Fortaleza-Ceará,

Com uma abordagem quantitativa e qualitativa, a pesquisa busca o questionamento subjetivo, com reflexão sobre a percepção dos profissionais da Cidade de Fortaleza do Estado do Ceará, aplicando o questionário no período de 03 de dezembro a 10 de dezembro do ano de 2020,

através de correspondência eletrônica. O *link* do questionário foi enviado pelas redes sociais *Facebook, Instagram, LinkedIn e WhatsApp*.

Afirma Silva (2010, p.53) que “a escolha da metodologia oscila de acordo com os objetivos traçados da pesquisa que se encontra sendo investigado”.

Minayo (2002 *apud* SILVA, 2010, p. 53) aponta uma metodologia apresentada que foram feitas observações:

A metodologia a ser empregada em uma pesquisa deve ser feita desde a formulação do problema, das hipóteses levantadas até a delimitação do universo ou da amostra. O que se observa é que, no geral, usa-se mais de um método e mais de uma técnica na realização da pesquisa. (MINAYO, 2002, p. 53)

Nesse caso, o estudo busca observar e criar um senso crítico sobre o tema, por meio, da abordagem do problema, formalizando resultados que ajude os usuários do Programa de *Compliance*, Auditoria e Perícia.

Os dados foram analisados, conforme os questionários encaminhados para dois grupos, um grupo com o destaque em relação a *Compliance* e outro grupo o destaque em relação a Auditoria/Perícia.

Na Auditoria e Perícia não foram necessários desagregar, pois relação entre as duas áreas é semelhante, porém com objetivos diferentes, conforme apresentado na pesquisa bibliográfica, nos conceitos dos renomados autores, principalmente na seção 5.

A pesquisa com objetivos de analisar a relação das afirmações dos questionários, com as respostas comparadas entre a relação entre *Compliance* e Auditoria/Perícia.

Na análise dos dados irá ser observada a escala de resposta com nível de concordância com uma afirmação, que descrevem falhas/erros e procedimentos para obter uma apresentação no quadro com a discrepância e concordância na atividade, atuação, atendimento hierarquia e objetivo.

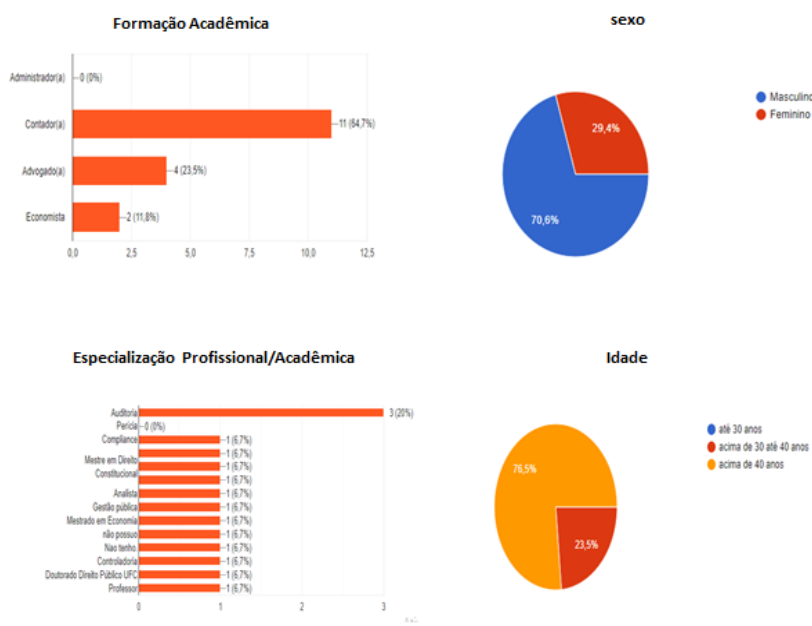
7. Análise dos resultados

Os resultados apresentados em quadro e figuras, com indicação e sequência de todas as perguntas afirmativas, que descreve a relação de adequação ou não entre a *Compliance* e Auditoria.

7.1 Dados

Questionário de *Compliance*

Quadro 1. Qualificação dos respondentes para o questionário de *Compliance*.

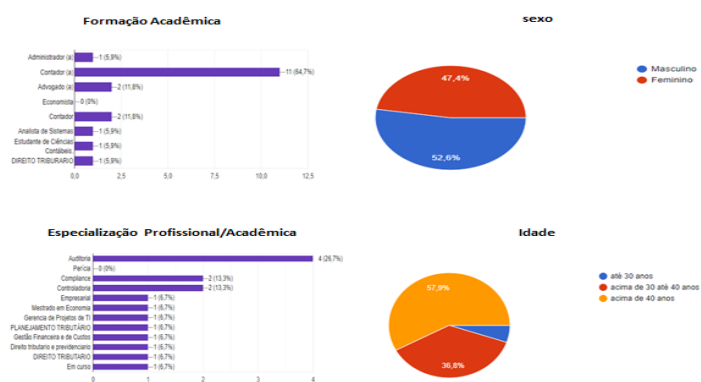


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Conforme o Quadro 1, a amostra da pesquisa apresentou uma capacitação profissional, tanto para atuar no mercado trabalho, quanto para atuar conhecimento científico 100% dos entrevistados possui nível superior na área: Ciências Contábeis 64,7%; Direito 23,5% e Economia 11,8%. Nesse universo da capacitação profissional, 70,6% são homens e 29,4% são mulheres. A idade acima de 40 anos corresponde 76,57%, entre 31 e 40 anos 23,5% e até 30 anos 0,00%. Com diversa especialização acadêmica: Auditoria 20%; Compliance. Gestão pública, Analista de Sistema, Controladoria, cada um representado por 6,7%; Mestrado em Economia e Mestrado em Direito Constitucional cada uma representa 6,7% e Doutorado Direito Público 6,7%. Sobre o registro profissional de classe o questionário apresentou que 70,6% possuem registro e 29,4% não possui o registro

Questionário de Auditoria/Perícia

Quadro 2. Qualificação dos respondentes para o questionário de Auditoria/Perícia.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

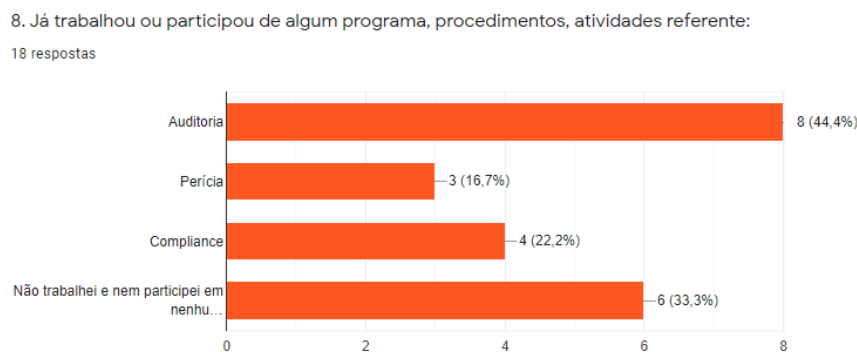
De acordo com o Quadro 2, a amostra da pesquisa apresentou uma capacitação profissional, para atuar no mercado trabalho, quanto para atuar conhecimento científico, 93,70% dos entrevistados possui nível superior na área: Ciências Contábeis 64,7%; Direito 11,80% Administração 5,9%, Analista de Sistema 5,9% e Estudante de Ciências Contábeis 5,9%.

Nesse universo da capacitação profissional, 52,6% são homens e 47,4% são mulheres. A idade acima de 40 anos corresponde 57,9%, entre 31 e 40 anos 36,8% e até 30 anos 5,3%. Com diversa especialização acadêmica: Auditoria 26,7%; *Compliance* e Controladoria cada uma com 13,3%; Empresarial, Gerencia de Projeto de TI, Planejamento Tributário, Gestão Financeira e de Custos, Direito Tributário e Previdenciário, Direito Tributário, cada uma com 6,7%; Mestrado em Economia 6,7%. Sobre o registro profissional de classe o questionário apresentou que 72,2% possuem registro e 27,8 % não possui o registro.

7.2 Os setores e atuação dos respondentes nos programas, procedimentos e atividades.

No questionário foi respondido em relação ao *Compliance*, respondentes indicaram as diversas área que :trabalhou ou participou de algum programa, procedimentos, atividades:

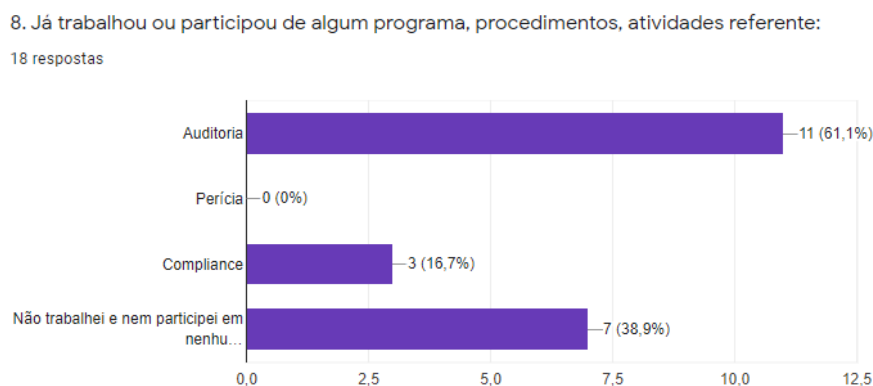
Figura 2. Experiência dos respondentes nas atividades de Auditoria, Perícia e *Compliance*.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa

No questionário foram respondidos em relação à Auditoria, os respondentes indicaram as diversas áreas que: trabalhou ou participou de algum programa, procedimentos, atividades:

Figura 3: Experiência dos respondentes nas atividades de Auditoria, Perícia e *Compliance*



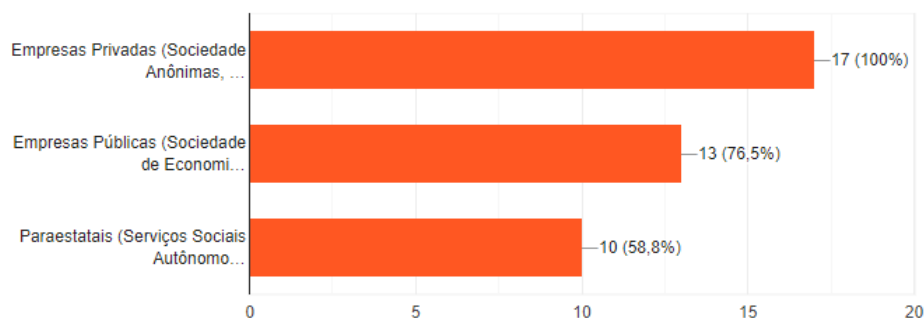
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa

Já os respondentes indicaram quais os setores devem utilizar a *Compliance* e Auditoria.

Figura 4. Setores que utilizam o Programa de *Compliance*.

9. Quais os setores devem utilizar o Programa de Compliance:

17 respostas

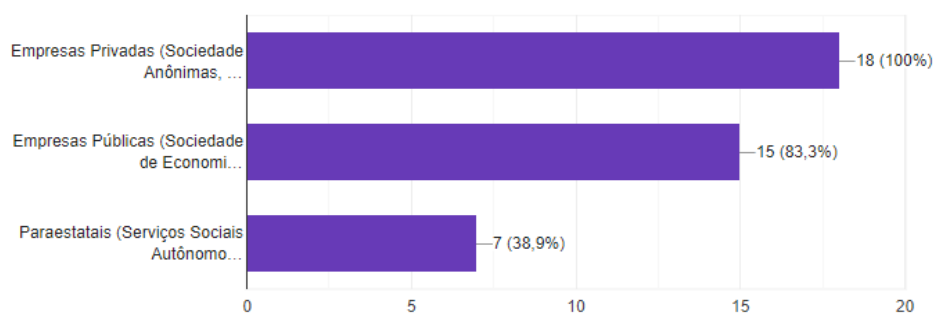


Fonte: Elaboração a partir dos dados da pesquisa.

Figura 5. Setores que utilizam pela Auditoria.

9. Quais os setores devem utilizar a Auditoria:

18 respostas



Fonte: Elaboração a partir dos dados da pesquisa.

7.3 Análise da Atividade

Os questionários procuraram avaliar quais as relações da visão dos profissionais, de forma separadamente, a relação entre a *Compliance* e Auditoria. As respostas foram dadas por meio da escala de Likert de 1 a 5, no qual considera que quanto mais as afirmações são apropriadas para a atividade, maior deve ser o valor a ser marcado na escala, quanto menor o valor para as afirmações, menos apropriado para a atividade.

Análise do Quadro 3, é observado que as atividades apropriadas com base na escala 5, respondido pelo os profissionais especializado no tema de *Compliance* e Auditoria, de forma adequada, para ambos na atividade de Revisão Geral de Processo, Aplicação de Rodízio de Empregados, Contatar as práticas de Código de Conduta, Analisar os procedimentos do trabalho contratual sobre concorrência e efetuar investigação de roubos e fraudes.

As atividades Monitoramentos de transações suspeitas, Avaliações de Risco de Fraude, Treinamento Combate à Fraude e Política Antifraude, ficaram oportuno para a Auditoria.

Quadro de Análise da Atividade

Quadro 3. Quadro de Análise de Atividade

Atividade	Escala Likert	Pesquisa Geral					Pesquisa Especialista					
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	
Monitoramento de transações suspeitas	Escala Likert											
	Compliance	6,67%	6,67%	13,33%	30,00%	43,33%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	
	Auditoria	0,00%	0,00%	21,05%	25,79%	53,16%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	56,67%	
Análise de risco de fraude	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	13,33%	30,00%	56,67%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	
	Auditoria	0,00%	0,00%	5,10%	20,52%	68,42%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	66,67%	
Resposta Control de Processos	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,67%	13,33%	13,33%	66,67%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	10,53%	10,53%	31,58%	47,37%	0,00%	0,00%	16,67%	13,33%	50,00%	
Tratamento Contábil Fraude	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	13,33%	13,33%	73,33%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	5,26%	21,05%	21,05%	52,63%	0,00%	0,00%	13,33%	0,00%	66,67%	
Política Antifraude	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	13,33%	13,33%	73,33%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	5,26%	15,79%	15,79%	61,10%	0,00%	0,00%	16,67%	0,00%	83,33%	
Verificação de Riscos de Criminosidade	Escala Likert											
	Compliance	13,33%	6,67%	36,67%	30,00%	13,33%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	10,53%	15,79%	15,79%	26,32%	31,58%	0,00%	16,67%	16,67%	16,67%	50,00%	
Constatar as práticas do Código de Conduta	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	10,53%	26,32%	10,53%	52,63%	0,00%	16,67%	0,00%	33,33%	50,00%	
Verificação de Transações Financeiras	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	20,00%	26,67%	53,33%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	5,10%	0,00%	10,53%	21,05%	63,30%	0,00%	0,00%	16,67%	13,33%	56,67%	
Analisar os procedimentos de trabalho e controles sobre a contabilidade	Escala Likert											
	Compliance	6,67%	6,67%	20,00%	6,67%	60,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	5,26%	15,79%	5,26%	62,11%	11,58%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	50,00%	
Zelar Investigação Sobre Riscos e Fraudes	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	20,00%	26,67%	53,33%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	0,00%	0,00%	31,58%	68,42%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
Compliance (Média na Escala de Atividade)	Compliance	3,67%	2,67%	15,13%	18,33%	60,90%	0,00%	2,00%	13,50%	15,50%	41,50%	
	Auditoria	2,13%	6,30%	13,13%	28,33%	52,21%	1,67%	3,33%	10,00%	23,33%	55,67%	
	Desvio Padrão Compliance e Auditoria	0,981	1,824	1,087	2,495	2,884	0,8335	0,817	1,3495	2,0895	2,0835	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

7.4 Atuação

Conforme o Quadro 4 é verificado que a atuação de realizar o trabalho de combater as Fraudes e Erros Demonstrações Financeira, Operacionais, Contratuais; Desvios de Conduta; Funcionários cometem violação tipificado na legislação (infração e penal) e Redução das Penalidades, pode tanto ser desempenhado pelo Programa de *Compliance* como pela Auditoria. Observe que no desvio padrão 1,38 dando uma aproximação de que a execução esta na média na pesquisa entre o Programa de *Compliance* e Auditoria.

Quadro de Análise de Atuação

Quadro 4. Quadro de Análise de Atuação

Atuação	Escala Likert	Pesquisa Geral					Pesquisa Especialista					
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	
Fraudes e Erros Demonstrações Financeiras	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	13,33%	26,67%	60,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	0,00%	5,26%	10,53%	64,21%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	66,67%	
Fraudes e Erros Operacionais	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	13,33%	60,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	0,00%	5,26%	21,05%	73,68%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
Fraudes e Erros Contratuais	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	6,67%	6,67%	26,67%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	
	Auditoria	0,00%	5,26%	10,53%	31,58%	52,63%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
Desvios de Conduta	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	13,33%	20,00%	13,33%	53,33%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	10,53%	28,32%	28,32%	32,84%	0,00%	16,67%	16,67%	16,67%	50,00%	
Funcionários cometem violação tipificado na legislação (infração e penal)	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	6,67%	13,33%	20,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
	Auditoria	0,00%	13,79%	13,79%	21,05%	47,37%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
Redução das Penalidades	Escala Likert											
	Compliance	0,00%	13,33%	13,33%	40,00%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
	Auditoria	13,79%	10,53%	21,05%	28,32%	26,32%	16,67%	16,67%	13,33%	16,67%	16,67%	
Compliance (Média na Escala de Atividade)	Compliance	0,00%	6,67%	15,54%	22,22%	55,54%	0,00%	0,00%	8,33%	23,00%	66,67%	
	Auditoria	2,63%	7,02%	14,04%	22,81%	53,51%	2,78%	5,56%	7,78%	16,67%	63,89%	
	Desvio Padrão Compliance e Auditoria	1,315833	0,175833	0,76	0,209333	1,029333	1,88167	2,778333	0,2775	4,165833	3,888333	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

7.5 Atendimentos

Em relação aos atendimentos da *Compliance* e Auditoria, os investidores buscam empresas que sejam transparentes, não apenas na questão dos números financeiros e econômicos, mas

nas questões éticas, normas e legais. Empregados e Credores buscaram manter uma boa relação de empregabilidade e relacionamento mais sólida nas instituições com procedimentos seguros, lícito e legítimo. Para o mercado financeiro compra e vendas de ativos financeiros validos e justos. Acesso Capital numa avaliação de que Empresa possui o Programa de *Compliance* ou Auditoria, dando-lhe linha de crédito, fomento e novos investidores. A *Compliance* ou Auditoria terá um atendimento relevante para todos os quesitos apresentado, além de redução de riscos e aprimoramento dos controles imprescindíveis.

Na pesquisa apresentou que será de oportuno para o Programa de *Compliance* na visão dos profissionais especializados, porém na visão geral, é valido para o procedimento de Auditoria quanto para o Programa de *Compliance*, conforme demonstrado no Quadro 5.

Quadro de Análise de Atendimentos

Quadro 5 - Quadro de Análise de Atendimentos

Atendimento		Pesquisa Geral					Pesquisa Especialista												
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5								
Instituições	Compliance	0,00%	0,00%	53,33%	46,67%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%								
	Auditoria	0,00%	5,26%	31,58%	21,05%	42,11%	0,00%	0,00%	16,67%	33,33%	50,00%								
Empregados e Credores	Compliance	6,67%	0,00%	46,67%	13,33%	33,33%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%								
	Auditoria	5,26%	5,26%	36,84%	21,05%	31,58%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%								
Mercado Financeiro	Compliance	0,00%	6,67%	20,00%	6,67%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%								
	Auditoria	0,00%	0,00%	31,58%	21,05%	42,37%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	66,67%								
Acesso Capital	Compliance	0,00%	13,33%	26,67%	13,33%	46,67%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%								
	Auditoria	0,00%	0,00%	44,44%	22,22%	33,33%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	66,67%								
Redução de Riscos	Compliance	0,00%	0,00%	20,00%	6,67%	73,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%								
	Auditoria	5,26%	5,26%	10,52%	21,05%	57,89%	16,67%	0,00%	0,00%	16,67%	66,67%								
Aprimoramento ou Controles Imprescindíveis	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	6,67%	86,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%								
	Auditoria	5,26%	0,00%	15,79%	21,05%	57,89%	0,00%	0,00%	0,00%	16,67%	83,33%								
Compliance (Média na Escala de Atividade)	Compliance	1,11%	3,33%	28,89%	8,89%	57,78%	0,00%	0,00%	0,00%	20,83%	79,17%								
	Auditoria	2,63%	2,63%	18,46%	21,21%	45,03%	2,74%	0,00%	13,86%	22,22%	61,11%								
Fonte: Fábulo: Compliance e Auditoria		0,7091627		0,3518672		6,3775		6,375		1,889162		0		6,345		0,499		0,0225	

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

Hierarquia

A *Compliance* tem uma hierarquia com o Conselho Administrativo da Instituição com a amplitude significativa para a hierarquia da Auditoria. Mas para o Chefe Geral Jurídico e Comitê de Auditoria essa amplitude diminui como demonstra no Quadro 6. Porém uma frequência de menos relevância para a sua subordinação com a Legislação.

Quadro de Análise de Hierarquia

Quadro 6. Quadro de Análise de Hierarquia

Hierarquia		Pesquisa Geral					Pesquisa Especialista				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Conselho Administração da Instituição											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	26,67%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	10,53%	26,32%	15,79%	47,37%	0,00%	0,00%	16,67%	16,67%	66,67%
Chefe Geral Jurídico											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	26,67%	13,33%	60,00%	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%	75,00%
Auditoria	Auditoria	26,32%	5,26%	26,32%	31,58%	10,53%	16,67%	0,00%	33,33%	33,30%	16,67%
Comitê de Auditoria											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	0,00%	26,67%	73,33%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%
Auditoria	Auditoria	5,26%	10,53%	15,79%	15,79%	52,63%	0,00%	16,67%	0,00%	50,00%	33,33%
Legislação											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	13,33%	26,67%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	5,26%	15,79%	21,05%	57,89%	0,00%	16,67%	0,00%	16,67%	66,67%
Compliance (Média na Escala de Atividade)											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	11,67%	23,34%	65,00%	0,00%	6,25%	0,00%	18,75%	75,00%
Auditoria (Média na Escala de Atividade)	Auditoria	7,90%	7,90%	21,06%	21,05%	42,11%	4,37%	8,34%	12,50%	29,16%	45,84%
Desvio Padrão Compliance e Auditoria											
		3,9475	3,9475	4,69375	3,14125	11,4475	2,08375	1,0425	6,25	5,205	14,5825

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

7.7. Objetivo

A ação da Programa de *Compliance* no Quadro 7, apresente uma escala maior diante da Auditoria, mas a uma Escala de 4 de observação para Auditoria para alcançar a pretensão de Manifesto de procedimento para os devidas correções e sanções na política da Empresa, na visão dos especialistas e na forma geral dos profissionais, enquanto na Integridade Empresarial demonstra um objetivo maior para a Auditoria diante do Programa da *Compliance*

Quadro de Análise de Objetivo

Quadro 7. Quadro de Análise de Objetivo

Objetivo		Pesquisa Geral					Pesquisa Especialista				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
Manifesto de procedimento para as devidas correções e sanções adotadas no regimento interno											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	33,33%	60,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	5,56%	11,11%	33,33%	50,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%
Manifesto de procedimento para as devidas correções e sanções na política da Empresa											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	33,33%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	5,26%	21,05%	42,11%	31,58%	0,00%	0,00%	33,33%	50,00%	16,67%
Manifesto de convergência na conduta interna e a legislação pertinentes											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	6,67%	26,67%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	0,00%	21,05%	42,11%	36,84%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%
Fenômeno de Integridade Empresarial											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	0,00%	6,67%	93,33%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%
Auditoria	Auditoria	0,00%	5,26%	15,79%	15,79%	63,16%	0,00%	0,00%	16,67%	0,00%	83,33%
Compliance (Média na Escala de Atividade)											
Compliance	Compliance	0,00%	0,00%	5,00%	25,00%	70,00%	0,00%	0,00%	6,25%	25,00%	68,75%
Auditoria (Média na Escala de Atividade)	Auditoria	0,00%	4,02%	17,21%	33,34%	45,40%	0,00%	0,00%	29,17%	29,17%	43,67%
Desvio Padrão Compliance e Auditoria											
		0	2,01	6,12375	4,1675	12,3025	0	0	11,4575	2,0825	13,5425

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa.

8. Conclusão

Na análise das atividades, das atuações, dos atendimentos, das hierarquias e dos objetivos, verifica-se na análise de forma geral, dos dados coletados, dos profissionais que possui

conhecimentos sobre gestão, corporação empresarial e áreas afins, há uma insegurança na escala ao afirmar a adequabilidade entre a Auditoria e *Compliance*. Portanto quando analisamos a escala com os profissionais especializados, identificamos pontos em comuns, então, é observado, com base de conhecimento técnico e científico da área, fazendo uma analogia quando foi para diferenciar Auditoria e Perícia, no sentido holístico, primeiro contador, segundo auditor e a terceira e maior especialização, perito, pois só é possível ser perito o profissional contador que domina as técnicas de auditorias (HOOG, 2020). Então para o Programa de *Compliance*, é preciso ter conhecimento holístico, conhecer as técnicas de auditorias, porém ao analisar a revisão bibliográfica, surgem a *Compliance* dos Atos praticados nas Empresas Privadas com os Atos Administrativos, e analisando as respostas significativas dos questionários respondidos pelos especialistas, verifica-se que o Programa de *Compliance* como uma ferramenta de desconcentração da Auditoria, pois as técnicas e procedimentos da Auditoria são fundamentais para um programa de *Compliance*, pois agora não é só um parecer sobre a posição patrimonial da empresa, mas conhecer os riscos com as normas e legislação onde a empresa esta atuando.

É necessário um universo maior de respondentes, para evitar a redundância de conceitos entre Auditoria e *Compliance*. Também é relevante uma pesquisa nas Ementas Institucionais de Ensino sobre o tema, para evidenciar clareza entre o Programa de *Compliance* e Auditoria, para buscar a relação de técnicas entre essas áreas.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcante. **Auditoria: Um curso Moderno e Completo.** 6ª ed. São Paulo, Ed. Atlas.,2008.BRASIL. **Lei nº 12.846, 01 de janeiro de 2013** “Dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.” Brasília, 01 de agosto de 2013.CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática.** 7ª Ed. São Paulo, Ed. Atlas. 2011.EDUARDO, Costa de Freitas. PEREIRA, Luis Carlos Jacob. IMONIANA, joshua Onome. ARIMA, Carlos Hideo. Avaliação do Sistema de Combate as Fraudes Empresariais no Brasil. **Anais...** EnAnpad. XXXVII – Encontro do ANPAD. Rio de Janeiro-RJ – 7 a 11 de setembro de 2013.ESTADÃO. **Diálogos Empresariais: boas práticas em governança e compliance,** 03 de julho de 2017. Disponível em: <http://patrocinados.estadao.com.br/petrobras/empresas-brasileiras-aderem-a-era-do-Compliance/>. Acesso em 10 dez 2020.GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Diferença entre auditoria e perícia contábil.** 2020. 10 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.crcpr.org.br/new/content/publicacao/revista/revista133/diferenca.htm#:~:text=A%20per%C3%ADcia%20%C3%A9%20a%20prova,pois%20utiliza%2Dse%20da%20amostra>. Acesso em 10 dez 2020.JUND, Sergio. **Auditoria: Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimentos.** 9. Ed. Rio de Janeiro-RJ. Ed. Elsevier. 2007.MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica.** 7º ed. São Paulo-SP, ed. Atlas., 2017.MULLER, Aderbal Nicolas. TIMI, Sônia Regina Ribas. HEIMOSKI, Vanya Trevisan Marcos. **Perícia Contábil.** São Paulo, 1ª ed. 2017.NEVES, Edmo Colnaghi. **Compliance Empresarial: o tom da liderança.** Treveisan Editora-SP, 1ª ed. 2018.SÁ, Antônio Lopes. **Perícia Contábil.** Editora Atlas. 11ª ed. 2019.SILVA, Antônio Carlos Ribeiro. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, José Roberto. **Compliance como boa prática de gestão no Ensino Superior.** São Paulo-SP: Ed. Saraiva, 1ª ed., 2015.UNIMED FORTALEZA. **Estrutura de Governança da Unimed Fortaleza, Compliance e Risco Compliance.** 2020. Disponível: